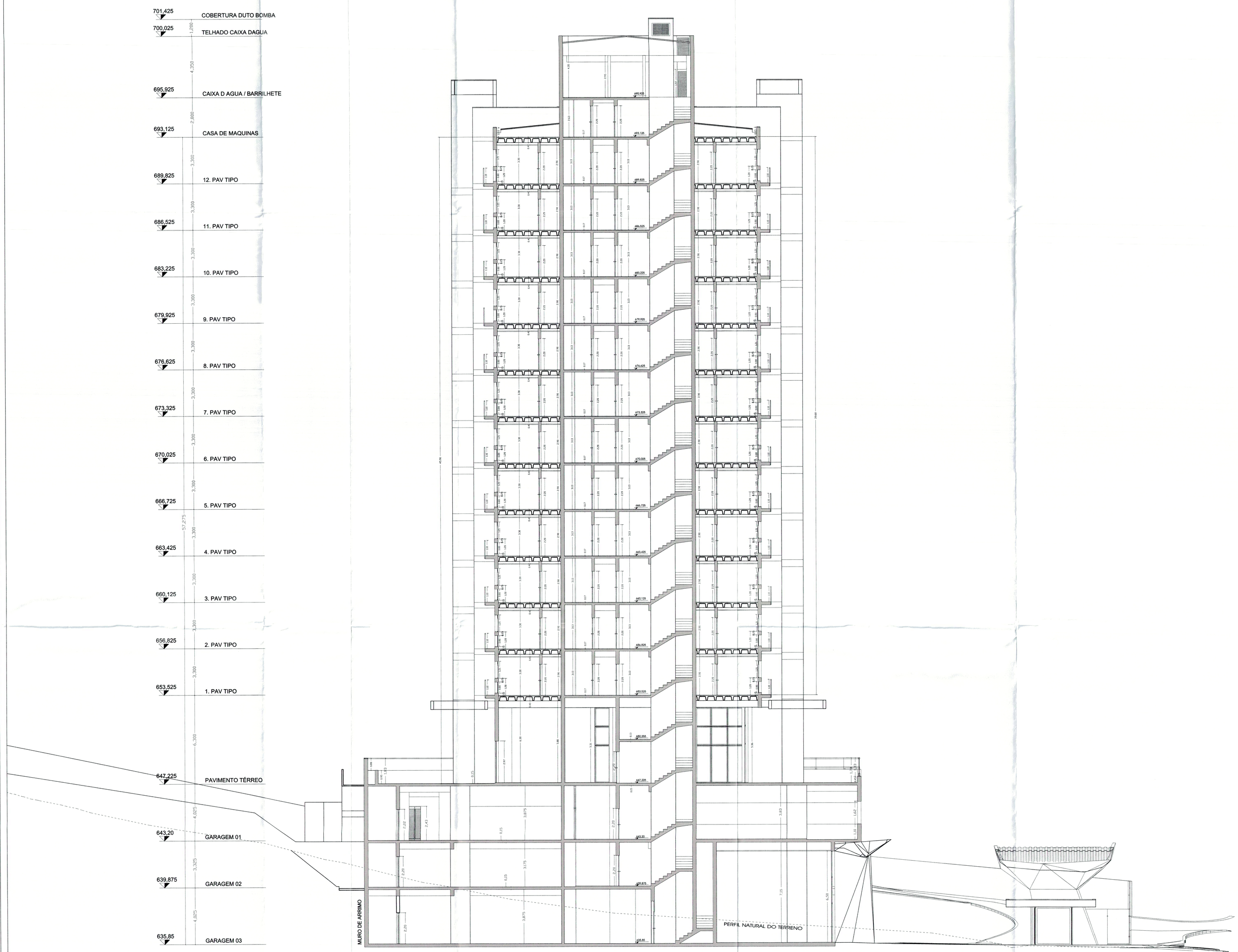


# Corte AA

escala 1:100 / REV 002

| PROJETO SIMPLIFICADO | Corte "AA" | FOLHA: 8/11 |
|---|---|---|

**OBRA/ OCUP. TIPO ZONEAMENTO / LOCALIZAÇÃO**

CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL

LOCAL: Avenida Vereador David Moro, Rua Marechal Rondon, Rua Princesa Isabel

NÚMERO: 195 — NUMERO DA MATRICULA: 37.402

BAIRRO: Chacara Santa Fe' — CÓDIGO MUNICIPAL: 005.001.003.000

| Nº DORMITÓRIOS/UNIDADES: | TOTAL DORMITÓRIOS | Nº BANHEIROS/UNIDADES | TOTAL BANHEIROS | TOTAL UNIDADES |
|---|---|---|---|---|
| 03/ 01 | 03 | 05/ 01 | 05 | 48 |

**ÁREAS (m²)**

| | |
|---|---|
| TERRENO | 5.639,320 |
| A CONSTRUIR: | |
| GARAGEM 03 | 1.750,09 |
| PORTARIA GARAGEM 03 | 176,12 |
| GARAGEM 02 | 1.586,97 |
| GARAGEM 01 | 1.689,67 |
| PAVIMENTO TÉRREO – SALÃO SOCIAL | 629,30 |
| PAVIMENTO TÉRREO – TERRAÇO SOCIAL | 286,10 |
| PAVIMENTO TÉRREO – ACESSO | 9,55 |
| PAVIMENTO TÉRREO – GAS | 17,70 |
| PAVIMENTO TÉRREO – LIXO | 16,15 |
| PAVIMENTO TIPO(12endores) – APARTAMENTO | 8.546,40 |
| PAVIMENTO TIPO(12endores) – SACADA | 1.764,60 |
| PAVIMENTO TIPO(12endores) –CIRCULAÇÃO | 642,00 |
| CASA MAQUINAS | 77,12 |
| CAIXA D'AGUA | 108,30 |
| TOTAL COMPUTAVEL | 10.953,00 |
| TOTAL A CONSTRUIR | 17.300,07 |
| OCUPADA | 1.926,21 |
| LIVRE | 3.713,11 |
| COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO | 1.942% |

**DECLARAÇÕES**

**PROPRIETÁRIO**

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

ASSINATURA:

P/P:CASSIANO MANFELLI — CPF:484.547.539–15

NOME:VILLA TENIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPR S/A

CNPJ/M:20.684.006/0001.32

**AUTOR DO PROJETO**

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO EDILICIA VIGENTE, INCLUSIVE A DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI.

ASSINATURA:

NOME: FELIPE GRACIANO BIGNOTTO

TÍTULO: ARQUITETO — CAU: A 37425–3

RRT Nº:8103821

**SITUAÇÃO SEM ESCALA**

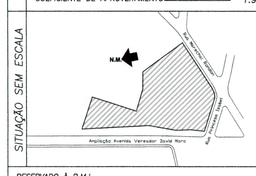


**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

DECLARO QUE:

1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.I. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO ÀS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO.
2. QUALQUER ALTERAÇÃO AO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA À P.M.I.

ASSINATURA:

NOME: FELIPE GRACIANO BIGNOTTO

TÍTULO: ARQUITETO — CAU: A 37425–3

RRT Nº:8105699

RESERVADO À P.M.I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Protocolo Nº 10463/2019
Arquivo Nº 435/2019

PREFEITURA MUNIC. ITAPIRA
APROVADA
Em 29/07/2020
Secretaria de Planejamento